

PORTARIA nº 106, de 05 de novembro de 2012

Elusa de Fátima Camargo de Oliveira Machado, Diretora Executiva da Fundação Uniplac, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Todo material de criação gráfica elaborado pelo Setor de Comunicação e Marketing da Instituição, deve ser encaminhado após aprovação do projeto de extensão, quando for o caso, e de caráter oficial do curso.

Art. 2º - Entende-se por caráter oficial, materiais que levem o nome da Uniplac de forma digna e não violem o bom senso, honra e imagem, que consagram o princípio da dignidade da pessoa humana e seus direitos fundamentais. Sendo vedadas ainda quaisquer discriminações filosóficas, políticas, religiosas, raciais, de gênero e de classe.

Art. 3º - É vedado ao Setor de Comunicação e Marketing, realizar criações artísticas, gráficas e textuais, que tenham conotação sexual, depreciativa, insinuanças ou vulgarizadas, limitando suas criações apenas para campanhas institucionais.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Lages, 05 de novembro de 2012.

Elusa de Fátima Camargo de Oliveira Machado
Diretora Executiva